



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo nº 041/2020
Edital nº. 022/2020
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020, a partir das 15:30 h (quinze horas e trinta minutos) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, situada à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Alexandre Carney Corsi, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 02 “**PROPOSTA COMERCIAL**”, apresentados pelas empresas habilitadas no certame acima mencionado, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando o recapeamento e pavimentação em diversas ruas neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma com Recursos do FINISA - CAIXA.**

Estabeleceu-se no **Edital nº. 022/2020**, o Regime de Execução por **EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**. Assim, levando em conta os dados constantes da Proposta das empresas habilitadas a Comissão elaborou o Mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO				
01	Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando o recapeamento e pavimentação em diversas ruas neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma com Recursos do FINISA - CAIXA				
DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
R\$ 3.952.073,29	R\$ 3.881.948,88	R\$ 3.675.214,91	R\$ 3.813.535,86	R\$ 3.558.601,20	R\$ 3.836.307,75

Acompanhou a abertura dos envelopes de nº 02 -Proposta Comercial, o representante da empresa **DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, Sr. Danilo Gerassi Abbondanza.**

Levando em conta o critério de julgamento adotado para a licitação, chegou-se ao seguinte resultado classificatório **PROVISÓRIO**:

- 1º Classificado: JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**
- 2º Classificado: PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
- 3º Classificado: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**
- 4º Classificado: BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**
- 5º Classificado: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**
- 6º Classificado: DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

A Comissão examinou e constatou no mapa de análise que a proposta da empresa **PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, é 3,27% (três virgula vinte e sete por cento) acima da proposta melhor classificada. Assim, uma vez que a empresa **PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** declarou-se no certame como Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme mandamentos da Lei Complementar nº 123/2006 em especial o disposto nos Arts. 44 e 45¹, poderá exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, com valor inferior à melhor proposta apresentada, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação formal da Comissão, nos termos do quanto disposto no item 10.6.3 do Edital

Destarte, a Comissão comunicará via e-mail a todas as empresas participantes do presente certame, através de comunicado, dando ciência aos interessados da aplicação da Lei Complementar no certame.

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações o representante da empresa **DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, retirou-se da sessão antes da confecção da presente Ata.

Em tempo, informamos que devido ao horário avançado na data de **11/05/2020**, devido a necessidade da análise das propostas e a confecção da Ata, a disponibilização desta ata se dará apenas na data de hoje **12/05/2020**, passando a contar o prazo máximo de **01 (um) dia útil** para empresa **PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** desta data.

Águas de Lindóia, 12 de maio de 2.020

Alexandre Carney Corsi
Presidente CJL

Maurício Tiengo
Membro CJL

Misael Dias Gomes Filho
Membro CJL

¹ Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

COMUNICADO

Processo Nº 041/2020

Concorrência Pública Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando o recapeamento e pavimentação em diversas ruas neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma com Recursos do FINISA - CAIXA

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa., que, nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, a empresa **PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, única licitante que apresentou declaração, constante do Anexo VIII do Edital, encontra-se empatada com a empresa **JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, haja vista que a proposta por ela apresentada é 3,27% (três virgula vinte e sete por cento) superior à melhor proposta.

Diante do acima exposto a empresa **PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, deverá analisar e, se possuir condições de execução nos termos do edital, realizar nova proposta, para o item abaixo descrito:

PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA x JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA:

Item	Quant	Unid.	Descrição	MENOR VALOR CLASSIFICADO JSA CONSTRUTORA	OFERTA DA EMPRESA PAVINC PAVIMENTAÇÃO	
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	% SOBRE O MENOR VALOR
1	1	Serv.	Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando o recapeamento e pavimentação em diversas ruas neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma com Recursos do FINISA – CAIXA	R\$ 3.558.601,20	R\$ 3.675.214,91	3,27%

Nos termos do item 10.6.3 do Edital, foi concedido o prazo de 01 (um) dia útil para a referida empresa exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, alertando-a ainda que optando por realizar a cobertura da proposta mais bem classificada no certame, não poderá alterar as especificações, quantitativos, bem como descrições anteriormente ofertada, sob pena de desclassificação do item ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado.
FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA E-MAIL cotacao2.aguas@hotmail.com , PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.

Águas de Lindóia, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Alexandre Carney Corsi
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

DECLARAÇÃO

Diderot Camargo Netto, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal, em conformidade ao dispositivo contido na Lei nº. 8.666/93,

**D
E
C
L
A
R**

A, que foi publicado por afixação no mural desta Prefeitura, os atos de ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" da Licitação na modalidade Concorrência nº. 001/2020.

A referida expressa a verdade.

Águas de Lindóia, 12 de maio de 2.020

Diderot Camargo Netto
Secretário de Administração Municipal.